

Ata da 7ª (sétima) Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três as 10 (dez) horas na Sala dos vereadores da Câmara Municipal desta cidade, Estado do Rio Grande do Norte. Fez-se presente os integrantes desta comissão: **Marcelo de Medeiros Dantas** (Presidente), **Clésio Nelson Dantas** (Relator) e **José Lúcio Silva** (Membro). A reunião contou com a presença do Senhor **Rubens Dantas de Carvalho** Assessor Jurídico desta Casa, para falar dos Projetos **PROJETO DE LEI Nº 015/2023 -** DE AUTORIA DO EDIL JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS QUE ESTABELECE A QUARTA SEMANA DO MÊS DE JULHO COMO SENDO A SEMANA ALUSIVA AO ECOPEDAL CARNAÚBA DOS DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PIMENTA DE MEDEIROS SILVA QUE CRIA O SISTEMA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGTB NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E DÁ OUTRAS; **PROJETO DE LEI Nº 017/2023 -** DE AUTORIA DA EDIL THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, NA FORMA QUE ESPECIFICA; **PROJETO DE LEI Nº 018/2023 -** DE AUTORIA DA EDIL THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS; **PROJETO DE LEI Nº 019/2023 -** DE AUTORIA DA EDIL MARLI DE MEDEIROS DANTAS QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CÂMARA MULHER COM FINS DE DAR SUPORTE, CONHECIMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMAÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE CRIMES DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 020/2023 -** DE AUTORIA DA EDIL THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA QUE DISPÕE SOBRE A TRIAGEM PRECOCE PARA UM POSSÍVEL DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS. POR MEIO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT; **PROJETO DE LEI Nº 021/2023 -** DE AUTORIA DA EDIL THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MEDICAMENTOS AQUI QUE FORNECE INFORMAÇÕES ACERCA DA DISPONIBILIDADE DE MEDICAÇÕES E INSUMOS DISTRIBUÍDOS PELO MUNICÍPIO; **PROJETO DE LEI Nº 022/2023 -** DE AUTORIA DA EDIL THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA QUE CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS e **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº065/2023 -** DE AUTORIA DO EDIL MARCELO DE MEDEIROS DANTAS QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA GARDÊNIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

que esteve em pauta na 12ª (décima segunda) e 13ª (décima terceira) reunião ordinária do primeiro período legislativo. O Senhor **Rubens Dantas** fez uma explanação sobre os citados Projetos, aonde a Comissão concluiu que Pelo exposto, é correto dizer que os **Projetos de Lei nºs 015,017,018,019,020, 022/2023 e Projeto de Decreto Legislativo nº 065/2023** em tela respeita a legislação constitucional e infraconstitucional, aplicando o princípio da legalidade, também atende todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, portanto todos são favoráveis aos pareceres. O Presidente devolve os projetos para discussão e debate em plenária, para ser discutido e votado com o voto individual dos 09 (nove) vereadores desta Casa Legislativa para aprovação final. Quanto aos **Projetos de Lei nºs 016 e 021/2023** todos chegarão a conclusão que não serão favoráveis pois os mesmos irá gerar despesas ao município, por isso solicitarão do Assessor Jurídico senhor **Rubens Dantas** a providência do ofício para que seja encaminhado a senhora **Thabatta Pimenta** par que a mesma seja sabedora que a Comissão respaldou sobre o Projeto que vai gerar custos ao município .Não havendo mais nada a ser discutido o senhor Presidente encerrou juntamente com os membros da comissão a reunião. Eu, Clésio Nelson Dantas, Relator desta Comissão lavrei-a no dia 29 de maio de 2023.

Marcelo de Medeiros Dantas
Presidente

Clésio Nelson Dantas
Relator

José Lúcio Silva
Membro